

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº 04 DE 2013.

O projeto de Lei de nº 04 de 2013, foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 52 do Regimento Interno, no prazo legal conforme artigo 63 do mesmo Regimento,

Trata-se de projeto de Lei de Autoria do Ilustre colega vereador; **WALDECH JOSÈ DE MELO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA LIMPEZA DE LOTES VAGOS PELOS SEUS PROPRIETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em concordância com o parecer jurídico apresentado, verifica-se que tal projeto de lei complementar, esta em conformidade com as normas jurídicas, não apresenta nenhum vício formal nem material, demonstrado ainda que tal iniciativa é concorrente, e legal, art. 110 inciso III do regimento Interno, cumulado com artigo 33 da Lei Orgânica Municipal,

Destaca-se esta Comissão que tal projeto é de grande necessidade e pertinente para o município, será muito útil, além do mais é de caráter preventivo, pois evitará vários problemas como já e de conhecimento dos nobres colegas e de toda população, este projeto está em consonância ainda com o código de posturas do município, ele resulta em regulamentar o que já está previsto, portanto procedimentos para sua execução estão definidas no código de posturas, sugere ainda esta comissão que o executivo realize de imediato uma fiscalização sistemática de tais imóveis, por se

aproximar das chuvas estando ainda previsto perigo iminente de proliferação de mosquitos.

Sugere a modificação quanto a redação ao enunciado do projeto, onde se lê projeto de lei, leia-se projeto de lei complementar, que posteriormente a sua sanção, deverá constar evidentemente de lei complementar de número tal, por se tratar de regulamentação de matéria já existente no ordenamento do município.

Parabeniza ao vereador pela iniciativa importante, e apresenta parecer favorável ao presente projeto de lei.

São Gonçalo do Pará, 09 de Setembro de 2013

Gilbas Mariano da Silva – Presidente da comissão

